Decreto de 13 de Março de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, concede avulsão, a pedido e a partir de 1º do corrente, à srta. Gelir Menta, professora de 2ª entrância com exercício na escola de Jacutinga, Jurisdição de Quatro Irmãos.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de Março de 1.946.

Prefeito